



**Bloco de Esquerda**  
Grupo Parlamentar

**REQUERIMENTO** N.º 954/VIII (2.ª) - AC

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE  
2001 03 01

**ASSUNTO:** Condições de acesso para a actividade de transporte em comboios turísticos

**Apresentado por:** Helena Neves (Bloco de Esquerda)

**Dirigido a:** Ministério do Equipamento Social

**Data:** 2001-02-28

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda foi recentemente alertado por intermédio da Federação Portuguesa do Táxi para a próxima instalação de comboios turísticos, nomeadamente a partir da próxima época balnear, que pode gerar situações de insatisfação, sobretudo junto dos profissionais que exercem a actividade de transporte público, devido a alguma indefinição existente quer na legislação publicada, quer no exercício da sua aplicação concreta.

De facto, ao contrário do que estabelece o próprio Decreto-Lei nº 249/2000 de 13 de Outubro, especialmente no seu art. 13º na parte em que se refere à "coordenação" com os restantes transportes regulares de passageiros, não foram, até à data, efectuadas quaisquer reuniões de coordenação com os restantes operadores de transporte

Helena Neves

2001 03 01  
11 2 2001

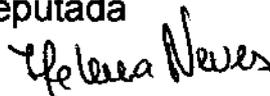
tendo em vista a sua articulação em matéria de paragens e percursos por forma a ultrapassar eventuais situações de conflito.

Por outro lado, e na sequência do que o próprio articulado do DL n° 249/2000, não estão ainda definidas as condições de acesso a esta actividade, pelo que o seu protelamento por tempo indeterminado irá certamente agravar as condições de desigualdade concorrencial que uma tal situação acarreta.

Assim, requere-se ao Ministério do Equipamento Social a prestação dos seguintes esclarecimentos:

- está (ou não) prevista a realização de reuniões de coordenação para audição dos representantes dos diferentes operadores de transporte público de passageiros no quadro do processo de concessão de autorização para exploração de circuitos para comboios turísticos a fim de, em tempo útil, ser possível articular com os diferentes interesses em presença?
- para quando a regulamentação das condições de acesso à actividade de transporte de passageiros em comboios turísticos, tal como previsto no art. 19° do DL n° 249/2000?

A deputada



Helena Neves